

Ministério da Educação Esplanada dos Ministério, Bloco L, Edifício-Sede - 2º Andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70047-900 Telefone: 2022-9018/9217 e - http://www.mec.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA - ORGANISMO INTERNACIONAL

PROCESSO Nº 23000.009113/2022-90

	Edital /2021 - Estatístico						
Título e Código do Projeto	Projeto 914BRZ1148 - Fortalecimento da Capacidade Institucional para o Tratamento da Diversidade, Inclusão e Sustentabilidade Socioambiental.						
Local(s) de Trabalho	Território Nacional						
Período do contrato:	10 meses Início: 05 de 2022 Fim: 03 de 2023						
Valor total:	R\$ 94.500,00						
Número de vagas:	01 (uma)						
Enquadramento no Prodoc	Resultado 1.1 - Estratégias e ações para o aprimoramento da gestão das políticas públicas realizadas por meio do Plano de Ações Articuladas, e voltadas para as temáticas relativas ao campo da diversidade e da inclusão desenvolvidas. Atividades:						
	1.1.8 - Desenvolver propostas de indicadores de monitoramento das políticas públicas educacionais no processo de implementação das subações do PAR nos sistemas públicos de ensino.						

1 - FINALIDADE DE CONTRATAÇÃO

Consultoria técnica especializada para desenvolvimento de estudos subsidiários à estruturação do processo de monitoramento e avaliação de resultados das políticas públicas educacionais implementadas pela SEMESP.

1. Contexto da consultoria

De acordo com o Decreto n. 10.195, de 30 de dezembro de 2019, que estabelece a estrutura regimental do Ministério da Educação - MEC, é competência da Secretaria de Modalidades Especializadas de Educação - SEMESP planejar e coordenar, em articulação com os sistemas de ensino e demais agentes, a implementação de políticas para a educação especial, para a educação bilíngue de surdos, para a educação do campo, a educação escolar indígena e quilombola e para as comunidades tradicionais.

As diretrizes estratégicas para a área da educação são reguladas pelo papel constitucional do MEC, definido no art. 208 da Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB (Lei no 9.394/1996), Lei que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE (Lei nº 13.005/2014) e em outras leis e planos educacionais, alinhados às diretrizes de governo. A coordenação e articulação da SEMESP com os sistemas de ensino conta com instrumento de planejamento denominado de Plano de Ações Articuladas (PAR), estratégia de assistência técnica e financeira iniciada pelo Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, instituído pelo Decreto nº 6.094, de 24 de abril de 2007, fundamentada no Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), que consiste em oferecer aos entes federados um instrumento de diagnóstico e planejamento de política educacional, concebido para estruturar e gerenciar metas definidas de forma estratégica, contribuindo para a construção de um sistema nacional de ensino.

Motivos e relevância

O PAR é uma estratégia para o planejamento plurianual das políticas de educação, em que os entes subnacionais elaboram plano de trabalho a fim de desenvolver ações que contribuam para a ampliação da oferta, permanência e melhoria das condições escolares e, consequentemente, para o aprimoramento do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) de suas redes públicas de ensino.

Assegurar o acesso dos estudantes às vagas escolares disponibilizadas nas instituições de ensino, em especial na educação básica, e sua permanência com sucesso na escola, depende do atendimento a uma série de elementos estruturais e serviços, dentre os quais se destacam: materiais didáticos e pedagógicos, formação de profissionais, equipamentos e infraestrutura escolar. Esses produtos e serviços se relacionam a vários fatores econômicos e sociais e à forma de planejamento, gestão, atuação e colaboração entre os entes subnacionais, proporcionada pela assistência técnica e financeira, concretizada no âmbito do PAR.

O objetivo dessa consultoria é subsidiar a Secretaria de Modalidades Especializadas de Educação - SEMESP no diagnóstico da demanda pelas redes de ensino por meio de proposta e desenvolvimento de indicadores em relação às políticas de educação escolar quilombola, do campo, indígena, educação bilíngue de surdos e educação especial, contribuindo para o fortalecimento da capacidade institucional da SEMESP. É exigido que sejam consideradas tanto a proposta e elaboração de indicadores de regionalização (grandes regiões, Unidades da Federação, localização censitária), quanto indicadores que qualifiquem os grupos específicos da SEMESP.

3. Necessidade da consultoria

- 1. Obrigatório Curso Superior na área de Estatística, Ciências Humanas ou Ciências Sociais Aplicadas;
- 2. Desejável título de Mestre stricto sensu em qualquer área.

2 - ENQUADRAMENTO NO PRODOC

1. Resultados que serão alcançados:

Resultado 1.1 - Estratégias e ações para o aprimoramento da gestão das políticas públicas realizadas por meio do Plano de Ações Articuladas, e voltadas para as temáticas relativas ao campo da diversidade e da inclusão desenvolvidas.

Atividades: 1.1.8 - Desenvolver propostas de indicadores de monitoramento das políticas públicas educacionais no processo de implementação das subações do PAR nos sistemas públicos de ensino.

3 - PRODUTOS A SEREM ENTREGUES E/OU ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS

Produto 1 - Documento técnico contendo estudo dos bancos de dados utilizados no processo de monitoramento de resultados das políticas públicas educacionais implementadas pela SEMESP, tendo por referência o Plano de Ações Articuladas do MEC.

Atividades para a elaboração do Produto 1:

Atividade 1.1: Levantamento, sistematização (detalhar o formato, conteúdo e descrição das variáveis) e análise de variáveis a serem extraídas dos sistemas de informação relevantes ao monitoramento das políticas públicas educacionais implementadas pela DEE, tendo por referência o Plano de Acões Articuladas do MEC:

Atividade 1.2: Levantamento, sistematização (detalhar o formato, conteúdo e descrição das variáveis) e análise de variáveis a serem extraídas dos sistemas de informação relevantes ao monitoramento das políticas públicas educacionais implementadas pela DIPEBS, tendo por referência o Plano de Ações Articuladas do MEC;

Atividade 1.3: Levantamento, sistematização (detalhar o formato, conteúdo e descrição das variáveis) e análise de variáveis a serem extraídas dos sistemas de informação relevantes ao monitoramento das políticas públicas educacionais implementadas pela DEMESP, tendo por referência o Plano de Ações Articuladas do MEC;

Atividade 1.4: Verificar a consistência e relevância do(s) indicador (res) para o monitoramento das políticas educacionais implementadas, tendo por referência o Plano de Ações Articuladas do MEC.

Atividade 1.5: Organizar conteúdo para apresentação à equipe gestora dos resultados encontrados.

Produto 2: Documento técnico contendo estudo dos indicadores de apoio das políticas públicas educacionais implementadas pela DEE, que considerem a regionalização (grandes regiões, Unidades da Federação, localização censitária), e também grupos específicos pertinentes, considerando série histórica, tendo por referência o Plano de Ações Articuladas do MEC.

Atividades para a elaboração do Produto 2:

- Atividade 2.1: Identificar, sistematizar e analisar as variáveis do Censo Escolar da Educação Básica a partir de 2008 relativas ao público da DEE;
- Atividade 2.2: Calcular os indicadores de apoio com o intuito de visualizar onde ações mais especificas podem ser empregadas no âmbito do Plano de Ações Articuladas;
- Atividade 2.3: Apresentar dados em forma de tabelas e gráficos;
- Atividade 2.4: Disponibilizar tanto as sintaxes desenvolvidas na preparação e no cálculo dos indicadores;
- Atividade 2.5: Organizar conteúdo para apresentação à equipe gestora dos resultados encontrados.

Produto 3: Documento técnico contendo estudo dos indicadores das políticas públicas educacionais implementadas pela DIPEBS que considerem a regionalização (grandes regiões, Unidades da Federação, localização censitária), e também grupos específicos pertinentes, considerando série histórica, tendo por referência o Plano de Ações Articuladas do MEC.

Atividades para a elaboração do Produto 3:

- Atividade 3.1: Identificar, sistematizar e analisar as variáveis do Censo Escolar da Educação Básica a partir de 2008 relativas ao público da DIPEBS;
- Atividade 3.2: Calcular os indicadores com o intuito de visualizar onde ações mais especificas podem ser empregadas no âmbito do Plano de Ações Articuladas;
- Atividade 3.3: Apresentar dados em forma de tabelas e gráficos;
- Atividade 3.4: Disponibilizar tanto as sintaxes desenvolvidas na preparação e no cálculo dos indicadores;
- Atividade 3.5: organizar conteúdo para apresentação à equipe gestora dos resultados encontrados.

Produto 4: Documento técnico contendo estudo dos indicadores de apoio das políticas públicas educacionais implementadas pela DEMESP, que considerem a regionalização (grandes regiões, Unidades da Federação, localização censitária), e também grupos específicos pertinentes, considerando série histórica, tendo por referência o Plano de Ações Articuladas do MEC.

Atividades para a elaboração do Produto 4:

Atividade 4.1: Identificar, sistematizar e analisar as variáveis do Censo Escolar da Educação Básica a partir de 2008 relativas ao público da DEMESP:

Atividade 4.2: Calcular os indicadores com o intuito de visualizar onde ações mais especificas podem ser empregadas no âmbito do Plano de Acões Articuladas:

- Atividade 4.3: Apresentar dados em forma de tabelas e gráficos;
- Atividade 4.4: Disponibilizar tanto as sintaxes desenvolvidas na preparação e no cálculo dos indicadores;
- Atividade 4.5: organizar conteúdo para apresentação à equipe gestora dos resultados encontrados.

Produto 5: Elaboração de síntese executiva acompanhada de dashboard dinâmico com os principais indicadores e resultados a serem apresentados e entregues para SEMESP, para provável publicação no sítio do MEC.

Atividades para a elaboração do Produto 5:

- Atividade 5.1: Identificar e sistematizar os principais indicadores e resultados que comporão a síntese executiva e o dashboard dinâmico, em comum acordo com a equipe de gestão da SEMESP.
- Atividade 5.2: Apresentação da modelagem do dashboard dinâmico como os indicadores selecionados para a equipe da SEMESP;
- Atividade 5.3: Apresentações às Diretorias que compõem a SEMEPS da síntese executiva acompanhada e do dashboard dinâmico.

4 - CRONOGRAMA DE ENTREGAS

O custo total dos serviços de consultoria foi estimado em R\$ 94.500,00 (noventa e quatro mil e quinhentos reais) para um período de até 11 (onze) meses, considerando a alta complexidade das atividades e o perfil qualificado desejado da consultoria, observando-se, para o desembolso financeiro, o cronograma indicado no quadro abaixo.

Produtos	Prazo de Entrega	Valor em R\$
Produto 1 Documento técnico contendo estudo dos bancos de dados utilizados no processo de monitoramento de resultados das políticas públicas educacionais implementadas pela SEMESP, com a proposição de indicadores a serem sistematizados, em comum acordo com a SEMESP, tendo por referência o Plano de Ações Articuladas do MEC.	45 dias após assinatura do Contrato.	R\$ 17.500,00
Produto 2 : Documento técnico contendo estudo dos indicadores das políticas públicas educacionais implementadas pela DEE, que considerem a regionalização (grandes regiões, Unidades da Federação, localização censitária), e também grupos específicos pertinentes, considerando série histórica, tendo por referência o Plano de Ações Articuladas do MEC.	115 dias após assinatura do Contrato.	R\$ 19.500,00
Produto 3 : Documento técnico contendo estudo dos indicadores de apoio das políticas públicas educacionais implementadas pela DIPEBS que considerem a regionalização (grandes regiões, Unidades da Federação, localização censitária), e também grupos específicos pertinentes, considerando série histórica, tendo por referência Plano de Ações Articuladas do MEC.	175 dias após assinatura do Contrato.	R\$ 18.500,00
Produto 4 : Documento técnico contendo estudo dos indicadores de apoio das políticas públicas educacionais implementadas pela DEMESP, que considerem a regionalização (grandes regiões, Unidades da Federação, localização censitária), e também grupos específicos pertinentes, considerando série histórica, tendo por referência o Plano de Ações Articuladas do MEC.	230 dias após assinatura do Contrato.	R\$ 20.000,00
Produto 5: Elaboração de síntese executiva acompanhada de dashboard dinâmico com os principais indicadores e resultados a serem apresentados e entregues para SEMESP, para provável publicação no sítio do MEC.	300 dias após assinatura do Contrato.	R\$ 19.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 94.500,00

5 - INSUMOS

Ao (À) consultor (a) será dado o apoio técnico necessário para o desenvolvimento dos trabalhos da consultoria em questão, bem como acesso às informações institucionais pertinentes ao objeto dos produtos.

Poderão ainda ser disponibilizados os seguintes insumos para a consultoria:

Passagens e diárias quando necessárias à realização dos produtos previstos;

Subsídio da equipe técnica da SEMESP/MEC para a realização de reuniões de trabalho necessárias para a discussão do conteúdo e principais resultados do trabalho:

Apoio da equipe técnica da SEMESP/MEC para leitura do documento, críticas e sugestões;

Disponibilização de informações importantes, de domínio do MEC, para a execução do trabalho.

Critérios e forma de apresentação dos trabalhos:

Os produtos serão repassados, por meio eletrônico para análise e homologação da Assessoria do Gabinete e posterior entrega à Secretária, observando as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - (ABNT) e com formatação que possibilite sua eventual publicação em meios eletrônicos e meio físico.

A capa deverá ser assinada pelo consultor, e o produto entregue no protocolo da SEMESP.

O pagamento dos produtos ocorrerá mediante ofício e o parecer de aprovação final, elaborado pela Diretoria demandante da consultoria.

6 - REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

Os participantes que não apresentarem os requisitos obrigatórios de qualificação não serão considerados para o processo de avaliação.

6.1 Obrigatórios:

Formação Acadêmica* - Obrigatório Curso Superior na área na área de Estatística ou na área de Ciências Humanas ou Ciências Sociais Aplicadas.

Experiência profissional comprovada (anos/período);

- Experiência profissional mínima de 05 (cinco) anos em atividades monitoramento e/ou avaliação de políticas, programas e/ou ações sociais, governamentais;
- Experiência profissional mínima de 05 (cinco) anos em construção, sistematização e análise de indicadores de monitoramento de políticas, programas e/ou ações sociais.

Habilidades e competências;

Conhecimento nos microdados do Censo Escolar da Educação Básica;

Conhecimento de abordagem de resultados na estruturação de processos de monitoramento;

6.2 Desejáveis:

Mestrado stricto sensu em qualquer área, conforme a classificação da CAPES – Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior.

7. PROCESSO SELETIVO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1 - O Processo Seletivo Simplificado – PSS de que trata este TR consistirá das seguintes fases: análise curricular; análise da documentação comprobatória; e entrevista.

Não serão analisados os currículos enviados fora do prazo de inscrição estipulado no edital e em formato diverso do modelo adotado pela SEMESP/MEC. Será solicitado aos candidatos que atenderem aos requisitos mínimos exigidos no edital o envio, para o endereço eletrônico ugpsemespdoc@mec.gov.br, da documentação comprobatória da formação acadêmica e da experiência profissional, observado o prazo de 3 (três) dias úteis. Serão convidados para a etapa de entrevistas até 10 (dez) candidatos com as maiores notas avaliadas nos currículos com comprovação documental.

O convite para a entrevista será encaminhado por e-mail. O candidato que no prazo de 2 (dois) dias úteis não confirmar sua participação nessa etapa do PSS será considerado desistente. As entrevistas serão realizadas, excepcionalmente, por força do necessário distanciamento social provocado pela pandemia da covid-19, por meio do aplicativo "skype", em data e horário definidos pela Comissão de Seleção. As entrevistas serão gravadas.

7.2 - Critérios de Avaliação

A avaliação, realizada com base nas informações contidas no currículo e comprovadas documentalmente na (etapa eliminatória e classificatória) e na avaliação da entrevista (etapa classificatória), deve considerar os itens relacionados a seguir, sendo a pontuação máxima de 100 pontos.

8 - TABELA COM CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

	Qualificação e Experiência do Candidato							
1	Qualificação do candidato	É <u>obrigatório</u> que possua Curso Superior na área na área de Estatística ou na área de Ciências Humanas ou Ciências Sociais Aplicadas; Desejável Título de Mestre stricto sensu em curso compreendido em qualquer área.	[100%] 10 pontos: Doutorado stricto sensu, conforme a classificação da CAPES – Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior. [90%] 9 pontos: Mestre stricto sensu em curso compreendido em qualquer área. [70%] 7 pontos: graduação	10				
2	Experiência do candidato	É <u>obrigatório</u> que tenha experiência mínima de 05 (cinco) anos em atividades monitoramento e/ou avaliação de políticas, programas e/ou ações sociais, governamentais	[100%] 30 pontos: Mais de 10 (dez) anos ou mais de experiência. [90%] 27 pontos: 7 (sete) a 10 (dez) anos de experiência. [80%] 24 pontos: 5 (cinco) a 7 (sete) anos de experiência.	30				
		É obrigatório que tenha experiência mínima de 05 (cinco) anos em construção, sistematização e análise de indicadores de monitoramento de políticas, programas e/ou ações sociais.	[100%] 20 pontos: Mais de 10 (dez) anos ou mais de experiência. [90%] 18 pontos: 7 (sete) a 10 (dez) anos de experiência. [80%] 16 pontos: 5 (cinco) a 7 (sete) anos de experiência.	20				
2	Habilidades e Competências	Conhecimento nos microdados do Censo Escolar da Educação Básica. (Entrevista)	[100%] 20 pontos: demonstrou muito conhecimento [70%] 14 pontos: demonstrou conhecimento mediano [50%] 10 pontos: demonstrou pouco conhecimento 0 pontos: sem conhecimento	20				
3		Conhecimento de abordagem de resultados na estruturação de processos de monitoramento; (Entrevista)	[100%] 20 pontos: demonstrou muito conhecimento [70%] 14 pontos: demonstrou conhecimento mediano [50%] 10 pontos: demonstrou pouco conhecimento 0 pontos: sem conhecimento	20				
To	Total							

9 - COMISSÃO DE SELEÇÃO

A Comissão de Seleção será formada por no mínimo 3 (três) membros (apenas servidores efetivos, temporários ou ocupantes de cargo em comissão) e um representante da UNESCO. No caso de impedimento de algum membro da comissão, a Diretoria designará um substituto por meio de memorando encaminhado ao Gabinete.

10 - LOCAL DE TRABALHO

Território Nacional

11 – VIGÊNCIA

- 10 (dez) meses a partir da assinatura do contrato;
- Valor total: R\$ 94.500,00 (noventa e quatro mil e quinhentos reais).

12 - QUANTIDADE DE VAGAS

01 (uma) vaga.

13 - REGIME JURÍDICO

A execução dos trabalhos previstos neste Termo de Referência (TOR) não implica qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.

LUCIANA SANTANA LEÃO Secretária de Modalidades Especializadas de Educação Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Santana Leão**, **Secretário(a)**, **Substituto(a)**, em 11/04/2022, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Armando Fraga Diniz Guerra**, **Servidor(a)**, em 11/04/2022, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3237740** e o código CRC **0BCD4F59**.

1.

Referência: Processo nº 23000.009113/2022-90

SEI nº 3237740